

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.540, DE 2005 **(Apensado o Projeto de lei Nº 5.777, de 2005)**

Institui o Dia Nacional dos
Trabalhadores em Radiologia.

Autor: Deputado ARY KARA

Relator: Deputado JOSÉ LINHARES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei principal institui o dia 29 de Outubro como o Dia Nacional dos Trabalhadores em Radiologia, data a ser comemorada em todo o território nacional. A escolha de 29 de Outubro deve-se ao fato de nesta data ter sido editada a lei nº 7.394/85, que regulamenta a profissão de técnico em radiologia.

Foi-lhe apensado o projeto de lei nº 5.777, de 2005, de autoria do Nobre Deputado Paulo Magalhães, que institui o dia 08 de novembro, como “Dia do Técnico em Radiologia”. Nesse dia, Röntgen descobriu, experimentalmente, o funcionamento do Raio X.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Justa e oportuna a homenagem ora proposta.

Os técnicos em radiologia a merecem. Não é raro que trabalhem em condições adversas em nossos hospitais públicos superlotados.



46C2629A10

Em determinadas circunstâncias arriscam sua saúde, devido à exposição a equipamentos ultrapassados ou mal conservados.

Sua missão é, atualmente, tão importante quanto a de outros profissionais na área de Saúde. Seu trabalho é crescentemente sofisticado, exigindo formação tecnológica específica.

Na escolha entre as expressões “trabalhadores em radiologia” ou “técnicos em radiologia”, nossa opção é pela primeira possibilidade, uma vez que abre a homenagem a todos os que atuam na área de radiologia.

Nosso parecer é, igualmente, pela data de 29 de Outubro, dia em que foi publicada a lei que regulamenta a profissão de técnico em radiologia. Trata-se de uma referência brasileira, de extrema importância para os que atuam em radiologia.

Por essas razões, nosso parecer é favorável ao projeto de lei principal e desfavorável ao apensado.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado JOSÉ LINHARES
Relator

